

UMA ANÁLISE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO-SP

RAPASSI, R.M.A.¹

TARSITANO, R.A.²

PROENÇA, E.R.¹

COSTA, S.M.A.L.¹

RESUMO: Este trabalho teve como objetivo analisar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conhecido como merenda escolar, no município Pereira Barreto – SP, localizado na região oeste do Estado de São Paulo. O PNAE tem como objetivo destinar recursos à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando distribuição ao ensino pré-escolar e fundamental em escolas municipais, assim como assegurar ao agricultor familiar uma fonte de renda complementar. Na agricultura, do referido município destacam-se além da cana de açúcar, a produção de milho, feijão, soja, laranja, banana e pecuária de corte. Foram entrevistados a Secretária da Educação e também consultado o setor de licitação da Prefeitura município de Pereira Barreto, visando obter informações sobre os resultados alcançados com a aquisição de alimentos. Participam do Programa, agricultores familiares existentes no município para os quais o PNAE representa uma significativa fonte de renda. Alguns dos fornecedores são de assentamentos e outros são de pequenas propriedades; as quantidades variam em função da oferta dos produtores e da necessidade da merenda escolar que é em função do número de alunos matriculados; os produtos são trazidos para o prédio da merenda escolar e em seguida são separados e levados para às escolas. Os produtos são previstos de acordo com o cardápio, embora alguns sejam incluídos posteriormente, de acordo com a oferta a disponibilidade dos produtores. Os produtos e as quantidades que os produtores não atenderem são adquiridos em quitandas e supermercados. Em relação a preços e pagamentos, são consultados através da CEAGESP ou realiza-se cotação dos

¹ Docentes da Faculdade de Engenharia, Unesp – Universidade Estadual Paulista, Campus de Ilha Solteira – Curso de Agronomia - Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Sócio-Economia. e-mail: rapassi@agr.feis.unesp.br; proenca@agr.feis.unesp.br; smalcost@agr.feis.unesp.br

² Doutorando da Unesp de Ilha Solteira e-mail: rodrigotarsitano83@gmail.com

produtos em três supermercados da cidade e após o empenho da nota feito no setor da prefeitura, o pagamento é feito para os produtores. Os efeitos têm sido satisfatórios, para os administradores, porque além de melhorar a renda dos assentados e do empreendedor rural, também melhorou o desempenho dos alunos na sala de aula, entretanto, existem algumas dificuldades, sobretudo na adesão de um maior número de produtores rurais.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é a expressão da pesquisa realizada na aquisição da merenda escolar da rede escolar do município de Pereira Barreto-SP.

É referencia mundial na área da alimentação escolar a atende alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental das escolas públicas e escolas filantrópicas do país, tendo por base a perspectiva do direito humano à alimentação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC, 2006).

O PNAE foi implantando há mais de 50 anos como programa institucionalizado dentro da política nacional de alimentação, tendo como objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula.

De acordo, com a Lei 11.947/2009, Art.14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Segundo Art. 18, parágrafo 4º da mesma Lei “Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade”.

A mesma Lei no Art. 20 estabelece que “os produtos da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais a serem fornecidos para alimentação escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos”. Deve-se ressaltar que o limite é de R\$ 9.000,00 por DAP/ano.

O cardápio é elaborado pelo nutricionista de posse das informações referentes ao número de alunos, per capita e dos gêneros alimentícios (variedade, quantidade e sazonalidade) produzidos pela agricultura familiar e pelo empreendedor familiar rural.

Este trabalho objetiva avaliar a aquisição da merenda escolar da rede escolar do município de Pereira Barreto-SP.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada em Pereira Barreto-SP, situada na região oeste do Estado de São Paulo.

Segundo dados obtidos no Censo da Agricultura Familiar 2006 – IBGE, citado pelo MDA 2011 no estado de São Paulo existiam 151.015 agricultores familiares. Só no município de Pereira Barreto eram 398 estabelecimentos agropecuários, sendo a maioria, 288 agricultores familiares.

A metodologia proposta neste trabalho é a entrevista dirigida através da elaboração prévia de um questionário contendo todos os pontos de interesse, que nesta pesquisa estavam relacionados às estratégias utilizadas para a venda direta de frutas, legumes e verduras para a prefeitura. Em outro momento também foi realizada a entrevista não estruturada conforme definida por Richardson (1999) por possibilitar uma análise qualitativa, por meio da capacitação das impressões, opiniões e comentários que a entrevistada emite acerca das questões apresentadas pelo entrevistador.

Foi entrevistado a Secretária da Educação e consultado o setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto-SP., visando conhecer como é feita a aquisição, distribuição e a comercialização de frutas, verduras e legumes para a merenda escolar.

3. RESULTADOS

De acordo, com o MDA, 2011 (Ministério do Desenvolvimento Agrário), o repasse para as Prefeituras Municipais do estado de São Paulo executoras dos recursos do PNAE na rede municipal, foi de R\$ 174.357.378,00. O valor repassado para o município de Pereira Barreto o valor foi de R\$ 92.772,00/ano relativo a 2010.

O número de DAPs (Declaração de Aptidão ao Pronaf) emitida em 14/07/2010 no estado de São Paulo foi de 46.246, enquanto que no município de Pereira Barreto foi de 246 DAPs.

A quantidade de Agricultor Familiar necessários para atender os 30% no estado de São Paulo era 19.373, enquanto que para Pereira Barreto era de 10, a base utilizada para o cálculo foi o limite de R\$ 9.000,00/DAP/ano.

Agricultores que fazem parte do programa são dos assentamentos “Terra é Vida”, “Bela Floresta”, “Hortifrutigranjeiro”, “Empreendedor Rural” entre outros, a aquisição é de acordo com o cardápio que é elaborado pela nutricionista, embora alguns sejam incluídos posteriormente, de acordo com a oferta e disponibilidade dos produtores. Os produtos são transportados pelos produtores até o prédio da merenda escolar e em seguida os funcionários da merenda escolar separam as frutas, legumes e verduras de acordo com o número de alunos de cada escola em seguida são distribuídas para às escolas, para o preparo da merenda escolar.

Com um cardápio mais diversificado, tendo como principais componentes as frutas, verduras e legumes e também alimentos básicos, destacando-se: banana, abacaxi, melão, laranja, tangerina, abóbora, milho verde, almeirão, alface, repolho, mandioca, quiabo, tomate, beterraba, acelga, vagem entre outros.

Em relação a preços pagos aos produtores são consultados através da CEAGESP ou realiza-se cotação de preços dos produtos em três supermercados da cidade e em seguida é feito o empenho da nota no setor da prefeitura e o pagamento é feito para os produtores. Os efeitos têm sido satisfatórios, para o Prefeito Municipal e a Secretaria da Educação de Pereira Barreto, porque além de melhorar a renda dos assentados e do empreendedor rural, também melhorou o desempenho dos alunos em sala de aula, devido principalmente a um cardápio mais diversificado, satisfazendo suas necessidades nutricionais. Entretanto, existem algumas dificuldades, sobretudo na adesão de um maior número de produtores rurais, o que pode ser resolvido com mais informações e conhecimento a respeito do Programa.

4. CONCLUSÃO

Dos dados levantados verificou-se que o PNAE torna mais ágil o processo de aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar, contribuindo desta forma com a melhoria da renda dos pequenos produtores rurais. Por outro lado, deslocando de uma base mais focada em carboidratos para uma mais diversificada, incluindo vitaminas e minerais constantes dos produtos hortifrutícolas, atendendo assim mais adequadamente aos requerimentos nutricionais.

Para os produtores é uma garantia de poder planejar o cultivo de um ano todo, e para as escolas a garantia que terão os produtos para o preparo da merenda escolar.

O fato do artigo 14 da lei nº 11.947, disciplinar que no mínimo 30% dos recursos repassados do PNAE sejam gastos com aquisição de produtos da agricultura familiar local, preferencialmente de origem de reforma agrária, valorizou a produção local e desenvolvimento da comunidade, garantindo não só o comércio de produtos, mas a garantia de trabalho e permanência na terra, diminuindo o êxodo rural.

Alguns entraves ainda permanecem como o valor máximo de apenas R\$9.000,00/produtor/por ano e baixa participação de produtores no programa.

Agradecimentos

Prefeito Municipal de Pereira Barreto: Arnaldo S. Enomoto; Secretária da Educação: Marialba G. Carneiro; Chefe do Setor de Licitação: Paulo Cesar R. dos Santos

REFERÊNCIAS

Apostila Técnica Agricultura Familiar na Alimentação Escolar Disponível em <<http://www.mda.gov.br/alimentacaoescolar>> Acesso em jul 2012.

BRASIL, Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

FREITAS, H. L., Compra e Venda da Produção da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar Disponível em <<http://cecaneunb.files.wordpress.com/2010/09/compra-da-agricultura-familiar.pdf>> acesso em jul. 2012.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: orientação sobre a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, 2003.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Resolução/CD/FNDE Nº 38, De 16 de Julho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da

alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Disponível em <http://www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-o-escolar/repasso-fnde-por-estado/Catálogo_AF_E_AE_-_EstadoSP.xls> Acesso em jul.2012.

RICHARDSON, R. J. et al. Entrevista. In: _____. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999. Cap. 13, p.207-219.